



Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1973/2023/ASPAR/MS

Brasília, 06 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Federal Luciano Bivar**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Referência: Requerimento de Informação nº 2537/2023**

**Assunto:** Informações sobre a organização do 1º Encontro de Mobilização da Promoção da Saúde no Brasil, realizado em Brasília de 4 a 6 de outubro de 2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 420/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 2537/2023**, de autoria da Deputada Adriana Ventura e outros, por meio do qual são requisitadas informações sobre a organização do 1º Encontro de Mobilização da Promoção da Saúde no Brasil, realizado em Brasília de 4 a 6 de outubro de 2023, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (0037755919).

2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.

3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

Ministra de Estado da Saúde



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/CodArquivo=Op=2371689>

2371689



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 06/12/2023, às 23:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037746547** e o código CRC **5C29DA11**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.163587/2023-92

SEI nº 0037746547

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo?codArquivo=2371689>

2371689



Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

NOTA INFORMATIVA Nº 5/2023-ASPAR/MS

1. Encaminho o **Requerimento de Informação nº 2537/2023**, de autoria da Deputada Adriana Ventura (NOVO/SP) e outros, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre a organização do 1º Encontro de Mobilização da Promoção da Saúde no Brasil, realizado em Brasília de 4 a 6 de outubro de 2023.

2. Primeiramente, comunico que ao tomar conhecimento do fato a Senhora Ministra de Estado da Saúde manifestou posicionamento de repúdio do Ministério da Saúde ao ocorrido, em vídeo divulgado em sua conta pessoal do Instagram, Twitter e Facebook, através de Nota à Imprensa - ambos publicadas no dia 7 de outubro de 2023 - e nas redes oficiais do Ministério. Ressaltou que o episódio isolado não reflete a política da pasta nem os propósitos do debate sobre a promoção à saúde realizado no encontro. Além disso, reiterou o compromisso com a saúde da população e o fortalecimento do SUS.

3. As Notas Oficiais podem ser conferidas no sítio oficial do Ministério da Saúde por meio dos links: <https://www.gov.br/saude/pt-br/canais-de-atendimento/sala-de-imprensa/notas-a-imprensa/2023/posicionamento-do-ministerio-da-saude-sobre-o-1-encontro-de-mobilizacao-para-promocao-da-saude>; <https://www.gov.br/saude/pt-br/canais-de-atendimento/sala-de-imprensa/notas-a-imprensa/2023/sobre-o-1-deg-encontro-de-mobilizacao-para-a-promocao-da-saude-no-brasil>.

4. Ademais, a fim de evitar que situações semelhantes ocorram novamente, o Ministério da Saúde imediatamente criou uma curadoria de eventos, vinculada ao Gabinete da Ministra, para avaliar se as participações propostas são adequadas com a conduta e com a missão institucional deste Ministério.

5. Por fim, em relação aos questionamentos suscitados, o Ministério da Saúde informa que:

**1. A Ministra da Saúde expressou seu repúdio com relação à dança erótica que ocorreu no intervalo do 1º Encontro de Mobilização da Promoção da Saúde no Brasil e relatou que foi criada uma “curadoria para evitar que circunstâncias semelhantes ocorram nos próximos eventos da pasta”. Nesse sentido, questionamos:**

**1.1. Como é o processo decisório no âmbito do Ministério da Saúde de definição da contratação de pessoas físicas e jurídicas para os eventos organizados pela pasta?**

As decisões são descentralizadas para as Secretarias e cada área é responsável pela organização dos eventos de sua competência.

**1.2. No caso específico do 1º Encontro de Mobilização da Promoção da Saúde no Brasil, como se deu a decisão de contratar e/ou permitir que o grupo/dançaria realizasse a questionada performance no intervalo do**

2371689



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camaralegis.br/codArquivoTeore/2371689> SE725000.163587/2023-92 / pg. 3

**evento? O diretor exonerado foi o único responsável por tal decisão?**

O então diretor do Departamento de Prevenção e Promoção à Saúde, Andrey Lemos, foi o único responsável pela programação conforme ele mesmo admitiu e ao que consta, o ele levou em consideração para escolha deste grupo, o histórico do grupo de resistência indígena e LGBTQIA+ em Brasília e região.

**1.3. Como foi selecionado o grupo/dançaria que realizou a questionada performance no intervalo do evento? Houve pagamento por parte do Ministério da Saúde pela performance? Se sim, quanto foi pago?**

Vide resposta do item 1.2. Houve. O grupo foi contratado pelo valor de R\$ 2.000,00.

**1.4. No que exatamente consiste tal curadoria que está sendo criada?**

A curadoria é composta por um grupo de pessoas vinculadas diretamente ao Gabinete da Ministra, que tem a finalidade de debater, organizar, analisar e aprovar os eventos realizados pelo Ministério da Saúde.

**2. Favor enviar a íntegra dos documentos constantes do processo SEI nº 25000.134968/2023-64.**

Seguem os documentos anexos: Ofício Nº 289/2023/DEPPROS/SAPS/MS (0037725065), Nota Técnica Nº 94/2023-DEPPROS/SAPS/MS (0037725072) e Ofício Nº 271/2023/CGCIC/DGAPS/SAPS/MS (0037725077).

6. Em observância ao **Ofício nº 420/2023**, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, comunico que as informações do referido requerimento estão sendo remetidas à Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados de forma tempestiva, em cumprimento ao prazo determinado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**MARRONI DOS SANTOS ALVES**

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marroni dos Santos Alves, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos substituto(a)**, em 06/12/2023, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037755919** e o código CRC **03F6CEAA**.

Brasília, 06 de dezembro de 2023.

**Referência:** Processo nº 25000.163587/2023-92

SEI nº 0037755919



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeore/2371689>

Nota Informativa 3 (0037755919) SEI 25000.163587/2023-92 / pg. 4

2371689



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 420

Brasília, 31 de outubro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora  
**NÍSIA TRINDADE**  
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.447/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.451/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.454/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.455/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.460/2023	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 2.461/2023	Deputada Daniela Reinehr
Requerimento de Informação nº 2.462/2023	Deputado Filipe Martins
Requerimento de Informação nº 2.463/2023	Deputado Bibo Nunes
Requerimento de Informação nº 2.464/2023	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 2.469/2023	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 2.481/2023	Deputada Flávia Morais
Requerimento de Informação nº 2.482/2023	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 2.484/2023	Deputado Jefferson Campos
Requerimento de Informação nº 2.492/2023	Deputado Augusto Puppi
Requerimento de Informação nº 2.516/2023	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 2.517/2023	Deputada Clarissa Tércio e outros
Requerimento de Informação nº 2.522/2023	Deputada Dra. Alessandra Haber
Requerimento de Informação nº 2.525/2023	Deputado Julio Lopes
Requerimento de Informação nº 2.526/2023	Deputada Chris Tonietto

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
O digital de segurança: 2023-JYSW-LOTF-TKZO-IOEA

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2371689>

Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 420 (0037057082) SEI 25000.163587/2023-92 / pg. 5

2371689



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 420

Brasília, 31 de outubro de 2023.

Requerimento de Informação nº 2.536/2023	Deputado Dr. Allan Garcês
Requerimento de Informação nº 2.537/2023	Deputada Adriana Ventura
Requerimento de Informação nº 2.541/2023	Deputado Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 2.544/2023	Deputada Delegada Ione
Requerimento de Informação nº 2.545/2023	Deputada Delegada Ione
Requerimento de Informação nº 2.557/2023	Deputado Chico Alencar
Requerimento de Informação nº 2.558/2023	Deputado Isnaldo Bulhões Jr.
Requerimento de Informação nº 2.563/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 2.573/2023	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 2.574/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.579/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.585/2023	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 2.594/2023	Deputado Gustavo Gayer

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/DFO



Cumento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

O digital de segurança: 2023-JYSW-LOTF-TKZO-IOEA

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTeor=2371689>

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 420 (0037057082) SEI 25000.163587/2023-92 / pg. 6

2371689

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023

(Da Sra. Adriana Ventura e outros)

Requer informações à Ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade, sobre a organização do 1º Encontro de Mobilização da Promoção da Saúde no Brasil, realizado em Brasília de 4 a 6 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado à senhora Ministra o presente Requerimento de Informação, cuja finalidade é obter esclarecimentos sobre a organização do 1º Encontro de Mobilização da Promoção da Saúde no Brasil, realizado em Brasília de 4 a 6 de outubro de 2023.

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas as demandas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o ministério reconhecer como importantes:

1. A Ministra da Saúde<sup>1</sup> expressou seu repúdio com relação à dança erótica que ocorreu no intervalo do 1º Encontro de Mobilização da Promoção da Saúde no Brasil e relatou que foi criada uma “curadoria para evitar que circunstâncias semelhantes ocorram nos próximos eventos da pasta”. Nesse sentido, questionamos:
  - 1.1. Como é o processo decisório no âmbito do Ministério da Saúde de definição da contratação de pessoas físicas e jurídicas para os eventos organizados pela pasta?
  - 1.2. No caso específico do 1º Encontro de Mobilização da Promoção da Saúde no Brasil, como se deu a decisão de contratar e/ou permitir que o grupo/dançaria realizasse a questionada performance no intervalo do evento? O diretor exonerado foi o único responsável por tal decisão?
  - 1.3. Como foi selecionado o grupo/dançaria que realizou a questionada performance no intervalo do evento? Houve pagamento por parte do Ministério da Saúde pela performance? Se sim, quanto foi pago?
  - 1.4. No que exatamente consiste tal curadoria que está sendo criada?

<sup>1</sup> <https://www.poder360.com.br/governo/saude-demite-responsavel-por-evento-com-dancinha-erotica/>, acessado em 09/10/2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235769390200>

Assinado eletronicamente pelo(a) Deputado(a) Teor=235769390200

SET25000.163587/2023-92 / pg. 7



- 2.** Favor enviar a íntegra dos documentos constantes do processo SEI nº 25000.134968/2023-64.

## JUSTIFICATIVA

Vídeo<sup>2</sup>, amplamente veiculado pelos veículos de imprensa, captado por participantes do 1º Encontro de Mobilização da Promoção da Saúde no Brasil, realizado em Brasília de 4 a 6 de outubro de 2023, mostra mulher dançando de forma vulgar, com parte das nádegas à mostra, em ambiente inapropriado. A apresentação não aparenta ter qualquer relação com os temas debatidos no encontro.

A Ministra da Saúde<sup>3</sup> repudiou o ocorrido e demitiu o diretor responsável pela organização do evento. No entanto, em que pese as medidas tomadas pela pasta, e considerando a importância da política pública debatida, a seriedade que se espera dos representantes dos órgãos e entidades governamentais e a obrigação do uso adequado e parcimonioso dos – escassos – recursos públicos, faz-se necessário obter mais detalhes sobre o ocorrido e sobre as medidas corretivas que serão adotadas.

Na qualidade de Deputados Federais, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do Art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicitamos as informações acima discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão do caso.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_ de outubro de 2023.

**Deputada Federal ADRIANA VENTURA  
NOVO/SP**

---

<sup>2</sup> [www.poder360.com.br/governo/evento-do-ministerio-da-saude-tem-dancinha-erotica-em-brasilia](https://www.poder360.com.br/governo/evento-do-ministerio-da-saude-tem-dancinha-erotica-em-brasilia), acessado em 06/10/2023.

<sup>3</sup> <https://www.poder360.com.br/governo/saude-demite-responsavel-por-evento-com-dancinha-erotica/>, acessado em 09/10/2023.

